



## TOMADA DE PREÇO N° 2/2017-003

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto Municipal n° 232/2017, expedido e publicado em 28 de setembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Bragança – Pa, que presidiu os trabalhos da **TOMADA DE PREÇO N° 2/2017-003**, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia em próprios públicos para Construção da Academia da Saúde; Reformas da Unidade Básica de Saúde do Jiquiri e Unidade Básica de Saúde do Bacuriteua e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Cacoal do Peritoró, localizados na zona urbana e rural do Município de Bragança, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, e

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal n° 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;

#### **RESOLVE:**

**1 - HOMOLOGAR** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2/2017-003, tipo: menor preço; regime: empreitada por preço global, por lote.

**2 - ADJUDICAR** as empresas: AMZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (lote I - Construção da Academia da Saúde); J M SALES & CIA LTDA – ME (lote II e III - Reformas da Unidade Básica de Saúde do Jiquiri e Unidade Básica de Saúde do Bacuriteua) e ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE



CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP (lote IV - Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Cacoal do Peritoró), por terem apresentados as proposta mais vantajosa para esta administração municipal

A presente Homologação será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito

Bragança/Pa, em 05 de janeiro de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

